



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

Lei No 09/77

Autoriza abertura de Créditos Especiais Adicionais e de outras Provisões.

Art. 1º - Fica aberto Créditos Especiais Adicionais no Orçamento vigente no valor de Cr\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias :

06. - Serviços Urbanos

06.10 - Habitação e Urbanismo

06.1060 - Serviços de Utilidades Públicas

06.1060327 - Iluminação Pública

06.10603272.21-Manut.e Fun.dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0-Material de Consumo

Cr\$ 30.000,00

07. - Serviço de saúde e Bem Estar Social

07.13 - Saúde e saneamento

07.1375 - Saúde

07.1375428 - Assistência Médica e Sanitária

07.13754281.28-Aquisição de um Veículo para atendimento no Posto Médico

4.1.3.0-Equipamentos e Instalações

Cr\$ 98.000,00

Art. 2º - A receita para fazer face com a execução do que trata o

Art.1º da Presente Lei correrão por conta de anulações totais e parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

02. - Gabinete do Prefeito

02.03 - Administração e Planejamento

02.0307 - Administração

02.0307021 - Administração Geral

02.03070211.02-Construção do Prédio da Sub-Prefeitura de Mucuíba

4.1.1.0-Obras Públicas

Cr\$ 30.000,00

05. - Serviço de Educação e Cultura

05.08 - Educação e Cultura

05.0842 - Ensino de 1º Grau

05.0842188 - Ensino Regular

Grupo Esc.nº "Centro de X



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

06. - Serviços Urbanos

06.10 - Habitação e Urbanismo

06.1016 - Ala de estacionamento

06.10160961 - Modernização do sist. de Distribuição

06.10160961.18 - Conclusão de Mercado Municipal no Dist. de Muquitiba

4.1.1.0 - Obras Públicas

07. - Serviço de saúde e Bem estar Social

07.13 - Saúde e Saneamento

07.1375 - Saúde

07.1375428 - Assistência e Sanitária

07.13754281.23 - Ampliação de Posto Médico Municipal

4.1.1.0 - Obras Públicas

Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei Entrará em Viger com efeito retroativo a partir de 01 de Julho de 1.977.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, 30 de Agosto

de 1.977.

Antonio Vieira da Silva
Presidente